



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 618 /2015

224

EXPEDIENTE	/	/2015
ACEITO EM	03 / 02	/2016
APROVADO EM	22 / 03	/2016
REJEITADO EM	/	/2016
ARQUIVO		

ATA
9541
9564
—

PROTOCOLADA SOB Nº 794 /2015

10

EM 14 / 01 / 16

REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, estude a viabilidade do uso de 1/3 (um terço) da capacidade do passe escolar pelos estudantes durante o período de recesso de suas instituições de ensino, sem discriminação de dias e horários. E que estude, também, a possibilidade do uso do passe escolar com a capacidade plena pelos estudantes bolsistas que continuam exercendo suas respectivas funções durante as férias.

Sala de Sessões, 14 de janeiro de 2016.

Rovam Castro
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA: Em plenário

VISTO
_____ Presidente